

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - FIEIX 2024
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROJETO DE EXTENSÃO Nº 058907- EDITAL 01/2024

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos da UFSM para bolsa de extensão universitária no projeto **STEAMovel: educação prática itinerante em ciência, tecnologia, engenharia, arte e matemática**, conforme a Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da chamada pública	18/04/2024
Inscrição dos candidatos	19/04/2024 a 23/04/2024
Avaliação dos candidatos	24/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	25/04/2024
Recursos contra o resultado preliminar	26/04/2024
Análise dos recursos	27/04/2024
Divulgação do resultado da seleção	28/04/2024
Envio do Termo de Compromisso do Bolsista	29/04/2024
Indicação do(a) aluno(a) bolsista no portal da UFSM	30/04/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19/04/2024 a 23/04/2024.

2.2 Local: via email para steam@ufsm.br.

2.3 Documentos: nome completo, matrícula, telefone para contato, histórico acadêmico e currículo Lattes ou Vitae, contendo as atividades desempenhadas em ensino, pesquisa e extensão.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada por meio da análise do desempenho acadêmico e currículo dos candidatos. Poderá ser solicitada uma entrevista por telefone ou plataforma digital com o inscrito, a fim de se avaliar suas experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas obtidas.

3.3 A seleção será válida para o período de 1º/05/2024 até 31/12/2024.

3.4 Caso o primeiro colocado no processo seletivo, ao longo do primeiro mês de atividades, não demonstre habilidades compatíveis com o projeto, este será desligado das atividades e o próximo candidato (suplente) será chamado.

4. DA BOLSA E DAS ATIVIDADES

4.1 A bolsa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, terá duração de sete meses, a partir de 1º/05/2024.

4.2 As atividades pertinentes ao aluno selecionado no processo incluem: modelagem 3D de componentes e montagens, elaboração de desenhos de fabricação e listas de materiais, construção mecânica e elétrica de dispositivos e experimentos, divulgação de ações nas redes sociais do projeto, visitas a escolas públicas para a promoção das atividades de extensão, realização de orçamentos e compras de materiais.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos), até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no portal do aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Preencher e assinar o termo de compromisso do bolsista (Anexo E), a ser anexado ao portal de projetos pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que

solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por email aos inscritos na seleção.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do coordenador do projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas, e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, será considerada a média das notas do curso de graduação do candidato.

6.4 O candidato selecionado deverá realizar a assinatura de termo de compromisso em até um dia após a divulgação do resultado da seleção, diretamente com o coordenador do projeto, e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para o recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail steam@ufsm.br ou na sala 1209-B, no anexo C do Centro de Tecnologia.

Santa Maria, 18 de abril de 2024.

Macklini Dalla Nora
Coordenador do projeto